

Investigação sociológica sobre abstenção das testemunhas de jeová nas eleições gerais de 2017, em Angola

Sociological research on Jehovah's witnesses' abstention in the 2017 general elections in Angola

Investigación sociológica sobre la abstención de los testigos de Jehová en las elecciones generales de 2017 en Angola

Recherche sociologique sur l'abstention des témoins de jéhovah aux élections générales de 2017 en Angola.

Gildo Salvador

<https://orcid.org/0000-0003-0281-3630>

Licenciado. Instituto Superior de Ciências da Educação, Luanda, Angola.

gildosalvador8@hotmail.com

DATA DA RECEPÇÃO: Agosto, 2020 | DATA DA ACEITAÇÃO: Novembro, 2020

Resumo

Pretendemos, com o presente texto, reflectir sobre a abstenção das Testemunhas de Jeová nas eleições gerais de 2017, em Angola. O texto procura mergulhar, de forma profunda, de modo a compreender o comportamento dos eleitores (Testemunhas de Jeová) que optaram por se abster e se manter à margem do sistema democrático angolano, através da não-participação em processos que dizem respeito ao direito de cidadania. Usamos como procedimentos metodológicos, designadamente, o método qualitativo, as técnicas de observação participante e a entrevista aprofundada. Por sua vez, como das principais razões para a abstenção das Testemunhas de Jeová nas Eleições Gerais de 2017, em Angola, os resultados do estudo apontam para dois factores. O primeiro factor sugere que é a *falta de interacção social* entre os fiéis da Associação das Testemunhas de Jeová e os partidos políticos e/ou coligação eleitoral concorrentes, e o segundo sugere que é a *não-identidade partidária* por parte dos fiéis da Associação das Testemunhas de Jeová. Por outro lado, o texto é ainda uma singela contribuição para futuras investigações nas áreas de Sociologia da Religião e de Sociologia Política. Portanto, compreende-se ainda que a abstenção das Testemunhas de Jeová nas Eleições Gerais de 2017, em Angola, não choca com a Lei n.º 12/ 19 sobre (Liberdade de Religião e de Culto), por não obrigar os seus fiéis a absterem-se nas Eleições Gerais de 2017, em Angola.

Palavras-chave: Eleições Gerais, Abstenção Eleitoral, Testemunhas de Jeová.

Abstract

We intend, with the present text, to reflect on the abstention of Jehovah's Witnesses in the 2017 general elections, in Angola. The text seeks to dive, in a deep way, in order to understand the behaviour of voters (Jehovah's Witnesses) who chose to abstain and remain on the margins of the Angolan democratic system, through non-participation in processes that concern the right to citizenship. We used as methodological procedures, namely, the qualitative method, the techniques of participant observation and in-depth interviewing. In turn, as of the main reasons for the abstention of Jehovah's Witnesses in the 2017 General Elections in Angola, the results of the study point to two factors. The first factor suggests that it is the lack of social interaction between the Jehovah's Witnesses Association faithful and the competing political parties and/or electoral coalition, and the second suggests that it is the non-party identity on the part of the Jehovah's Witnesses Association faithful. On the other hand, the text is still a simple contribution to future research in the areas of Sociology of Religion and Political Sociology. Therefore, it is further understood that the abstention of Jehovah's Witnesses in the 2017 General Elections, in Angola, does not clash with Law no. 12/ 19 on (Freedom of Religion and Worship), because it does not oblige its faithful to abstain in the 2017 General Elections, in Angola.

Keywords: General Elections, Electoral Abstention, Jehovah's Witnesses.

Resumen

Pretendemos, con el presente texto, reflexionar sobre la abstención de los Testigos de Jehová en las elecciones generales de 2017, en Angola. El texto pretende bucear, de forma profunda, para comprender el comportamiento de los votantes (Testigos de Jehová) que optaron por la abstención y se mantuvieron al margen del sistema democrático angolano, a través de la no participación en los procesos que conciernen al derecho de ciudadanía. Hemos utilizado como procedimientos metodológicos, a saber, el método cualitativo, las técnicas de observación participante y la entrevista en profundidad. A su vez, en cuanto a las principales razones de la abstención de los testigos de Jehová en las elecciones

generales de 2017 en Angola, los resultados del estudio apuntan a dos factores. El primer factor sugiere que es la falta de interacción social entre los fieles de la Asociación de Testigos de Jehová y los partidos políticos y/o la coalición electoral que compiten, y el segundo sugiere que es la identidad no partidista por parte de los fieles de la Asociación de Testigos de Jehová. Por otro lado, el texto no deja de ser una sencilla contribución a la investigación futura en las áreas de la Sociología de la Religión y la Sociología Política. Por lo tanto, se entiende además que la abstención de los Testigos de Jehová en las Elecciones Generales de 2017, en Angola, no entra en conflicto con la Ley n° 12/19 sobre (Libertad de Religión y Culto), porque no obliga a sus fieles a abstenerse en las Elecciones Generales de 2017, en Angola

Palabras clave: Elecciones Generales, Abstención Electoral, Testigos de Jehová.

Résumé

Nous avons l'intention, avec le présent texte, de réfléchir à l'abstention des Témoins de Jéhovah lors des élections générales de 2017, en Angola. Le texte cherche à plonger, en profondeur, afin de comprendre le comportement des électeurs (Témoins de Jéhovah) qui ont choisi de s'abstenir et de rester en marge du système démocratique angolais, par la non-participation aux processus qui concernent le droit à la citoyenneté. Nous avons utilisé comme procédures méthodologiques, à savoir la méthode qualitative, les techniques de l'observation participante et de l'entretien approfondi. À son tour, quant aux principales raisons de l'abstention des Témoins de Jéhovah lors des élections générales de 2017 en Angola, les résultats de l'étude mettent en évidence deux facteurs. Le premier facteur suggère qu'il s'agit du manque d'interaction sociale entre les fidèles de l'Association des Témoins de Jéhovah et les partis politiques concurrents et/ou la coalition électorale, et le second suggère qu'il s'agit de l'identité hors parti des fidèles de l'Association des Témoins de Jéhovah. D'autre part, le texte reste une simple contribution à la recherche future dans les domaines de la sociologie de la religion et de la sociologie politique. Par conséquent, il est également entendu que l'abstention des Témoins de Jéhovah aux élections générales de 2017, en Angola, n'entre pas en conflit avec la loi n° 12/ 19 sur (la liberté de religion et de culte), car elle n'oblige pas ses fidèles à s'abstenir aux élections générales de 2017, en Angola.

Mots clés : eleições gerais, abstention eleitoral, Témoin de Jéovah.

1. INTRODUÇÃO

O presente texto sobre a abstenção das Testemunhas de Jeová nas Eleições Gerais de 2017, em Angola, faz uma incursão sobre a participação de um estrato da população angolana, enquanto membro desta Associação Religiosa no referido processo. As eleições em Angola, apesar de ser um exercício que remonta ao ano de 1992, é, naturalmente, um imperativo que os cidadãos enquanto autores sociais têm para a sua participação na vida política, económica, social e até mesmo cultural do país.

Tratando-se de um fenómeno sócio-religioso, o texto procura mergulhar, de forma profunda, de forma a compreender o comportamento dos eleitores (Testemunhas de Jeová) que optaram por se abster e se manter à margem do sistema democrático angolano, através da não-participação em processos que dizem respeito ao direito de cidadania. Este estudo sobre o fenómeno sócio-religioso da abstenção eleitoral das Testemunhas de Jeová é também uma contribuição para as futuras investigações nas áreas de Sociologia da Religião e da Sociologia Política.

Por conseguinte, enquanto manifestação social e cívica, a participação do cidadão em processo eleitoral mostra, também, a maturidade das sociedades democráticas, bem como a afirmação do Estado de Direito Democrático. Portanto, pensamos que todos os cidadãos com capacidade eleitoral têm a oportunidade, através deste processo, de manifestar o seu acordo e/ou desacordo pela forma como os governantes dirigem o país. Por outro lado, a participação do cidadão neste “jogo democrático” permite o fortalecimento e a vitalização do próprio sistema democrático no contexto actual de Angola. É deste modo que a própria Constituição da República de Angola consagra, no Artigo n.º 23, o exercício deste direito de cidadania a todos os cidadãos nacionais com capacidade eleitoral, sem discriminação de raça, credo religioso, político, social, económico ou cultural. Ou seja: os cidadãos neste exercício são iguais perante a Lei.

2. QUADRO TEÓRICO

2.1. Teoria Sociológica da Abstenção Eleitoral

A abstenção nos índices de participação eleitoral tornou-se um fenómeno global no mundo das democracias representativas. Os significados de tal fenómeno têm sido objecto de profundas discordâncias entre os cientistas sociais e políticos. Por um lado, existem aqueles que professam a ideia segundo a qual os índices da não-participação eleitoral dos cidadãos, de um modo geral, são aceitáveis e, até mesmo, desejáveis para a estabilidade dos sistemas democráticos. (Almond e Verba, 1963, & Lipset, 1967).

Contudo, só na segunda metade do século XX é que os estudos sobre os comportamentos eleitorais se desenvolveram, tendo como pioneiras as universidades norte-americanas de Columbia e Michigan, que utilizaram sondagens e estudos de amostragens sobre comportamentos eleitorais face às eleições (Carvalho, 2017, pp. 8-9). *A escola de Michigan* (Carvalho, 2017), criada por um grupo de investigadores da mesma universidade e liderada pelo professor Angus Campbell, nos EUA, nos finais dos anos 50, explicava o comportamento eleitoral por via da identificação partidária, já que estava em causa a “ligação psicológica e estável” entre *os eleitores* e os *partidos*¹. Entretanto, esta escola criou uma nova perspectiva de análise dos comportamentos eleitorais dos indivíduos. Em face disso, considera três variáveis para se analisar o voto dos eleitores: 1) a identidade partidária; 2) as opiniões sobre os assuntos políticos; 3) a imagem dos candidatos que influenciam o voto (Carvalho, 2017, p. 11).

Na esteira de Magalhães (2001, p. 1079), os estudos sobre a abstenção eleitoral têm relacionado o comportamento abstencionista com três ordens de factores, designadamente:

1) *Indivíduos que dispõem de maiores recursos são vistos como os que têm maiores capacidades e propensão para exercer o direito de voto.* Esta linha de investigação que, do ponto de vista teórico, vê a participação eleitoral como uma actividade de consumo político é a que dispõe de mais longas tradições no estudo da abstenção. Aqui, sobressaem o grau de instrução, o rendimento e a idade dos indivíduos.

2) *O segundo factor explicativo da abstenção diz respeito ao grau de interacção social,* isto é: o maior grau de interacção social gera maiores níveis de participação eleitoral, onde a interacção significa, a este nível, intensidade de contactos interpessoais que fornecem informação sobre os temas e candidatos (*idem*, p. 1081).

3) A participação eleitoral tem sido relacionada com as atitudes e valores políticos dos indivíduos (*idem*, p. 1082).

Na mesma senda, Magalhães (2001, p. 1080) entende que a abstenção eleitoral é um sintoma de violação das condições da democracia, especialmente quando a participação eleitoral reflecte desigualdades sociais estruturais, como as que separam indivíduos pertencentes a diferentes classes sociaisⁱⁱ, níveis de rendimento ou grau de instrução.

2.2. Religião

O conceito de religião é plural, porque abarca várias crenças e várias sociedades. Contudo, todas elas têm características diferentes em função da reverência do sagrado, das crenças e cultos. Por seu turno, Coutinho (2012, p. 175) defende que as múltiplas definições de religião podem dividir-se em dois grupos: no primeiro caso, considera que são substantivos, descritos do que ela é, da sua essência, das suas crenças e práticas da experiência do outro ou do sagrado. No segundo caso, refere-se ao que ela faz, ao seu papel e à sua função social.

Na perspectiva de Benveniste (cit. por Viegas, 2012, p. 499), a religião tem duas conotações possíveis. Por um lado, *re-ligare* significa “unir pessoas em torno de uma fé”. Normalmente, sublinha-se a relação entre o homem e o seu deus. Por outro lado, *re-legere* significa “tornar a ler, voltar a uma tarefa anterior, ver de novo, com vista uma nova reflexão”.

Nos termos de Durkheim (1992), a noção de religião compreende duas esferas, designadamente, o sagrado e o profano. Para o autor, o sagrado é “toda ordem de coisas que ultrapassa o nosso alcance”, pelo que:

“As crenças, os mitos, as lendas são representações ou sistemas de representações que exprimem a natureza das coisas sagradas, as virtudes e os poderes que lhe são atribuídos, sua história, suas relações mútuas (...), um rochedo, uma árvore, uma fonte, um eixo, um pedaço de madeira, uma casa, uma coisa qualquer pode ser sagrada.” (pp. 19-24)

Por outro lado, a coisa sagrada é, por excelência, aquela que o profano não deve e não pode impunemente tocar. Por conseguinte, Durkheim (1992) defende a tese segundo a qual:

“Quando um certo número de coisas sagradas mantém entre si relações de coordenação e de subordinação, de maneira a formar um sistema dotado de uma certa unidade, mas que não participa ele próprio de nenhum outro sistema do mesmo género, o conjunto das crenças e dos ritos correspondentes constitui uma religião.”(p. 24)

Por seu turno, a coisa profana é aquela que deve permanecer à distância das coisas sagradas. Ou seja: as coisas profanas estão relacionadas com as crenças proibidas e que separam o fiel das suas crenças e práticas sagradas (Durkheim, 1992, pp. 23-24).

Deste modo, considera-se religião como sendo:

“Um sistema solidário de crenças e de práticas relativas a coisas sagradas, isto é separadas, proibidas, crenças e práticas que reúnem as pessoas numa mesma comunidade moral chamada igreja e todos aqueles que a ela aderem.” (Durkheim, 1992)

2.3. Igreja

A palavra *igreja* etimologicamente vem do grego *ekklesia* que significa “convocado” para e pelo Evangelho (Fernando, 2016, p. 3). Por outro lado (Viegas, 2012, p. 498), realça que o conceito de igreja está intrinsecamente ligado ao conceito de religião, por descrever uma forma de organização social cuja base de mobilização e de pertença assenta em crenças religiosas.

Na perspectiva de Weber (2015) a igreja é conceituada como sendo:

“Uma comunidade organizada por funcionários que adoptam uma forma de instituição administradora dos dons, de graça e que luta contra qualquer religião virtuosa e contra o seu desenvolvimento independente.” (p. 32)

Em nossa opinião, Weber conceitua igreja, como sendo uma instituição social que se preocupa fundamentalmente com a questão burocrática, os valores sagrados e o

desenvolvimento de novos movimentos religiosos nas sociedades. Por isso, alega que a igreja deve ser:

“Democrática, no sentido de tornar possível um acesso geral aos valores sagrados, promover uma universalidade da graça e da idoneidade ética daqueles que se colocam diante da sua autoridade institucional.” (p. 32)

Numa outra linha de pensamento, Durkheim (1992) conceitua igreja como sendo: “uma sociedade cujos membros estão unidos por representarem e produzirem da mesma maneira o mundo sagrado.” (p. 28) Portanto, para o autor, a igreja, como instituição social, está intrinsecamente ligada à religião com que o crente tem o sentimento de crença e práticas sagradas colectivas, e onde se reúne para fortalecer a sua fé e crença na coisa sagrada. Por este facto, Durkheim (1992) sustenta: “Não existe na História religião sem igreja, mas, onde quer que se observe uma vida religiosa, ela tem por substrato um grupo definido, porque os cultos domésticos ou corporativos são sempre celebrados por uma colectividade.” (p. 29)

Para a socióloga angolana Fátima Viegas (2007), a igreja é conceituada como sendo: “Uma instituição aberta, formada por homens e mulheres hierarquicamente organizados, os quais mantêm relações normais com a sociedade, estando os seus discursos e práticas voltados para a resolução de problemas espirituais e sociais.” (p. 29)

Logo, além de ser uma instituição social aberta, é também integradora (por manter, na sua hierarquia, homens e mulheres), resolve os problemas espirituais, mas as suas práticas visam igualmente a resolução de problemas sociais que afligem os indivíduos nas sociedades.

2.4. Eleições Gerais

No caso concreto de Angola, a participação eleitoral dos cidadãos remonta ao ano de 1992. Apesar de ser um exercício novo, é uma condição necessária para a democracia, sendo o voto um imperativo fundamentalmente da participação dos cidadãos na vida política e cívica do país. Por outro lado, é a forma encontrada pelos regimes democráticos para que os cidadãos expressem as suas opções políticas e exerçam o seu direito de cidadania. Por conseguinte, desde a assinatura dos Acordos de Alvor, em 15 de Janeiro de 1975, entre os três Movimentos de Libertação Nacional, designadamente, Frente Nacional para Libertação de Angola (FNLA), Movimento Popular para Libertação de

Angola (MPLA) e União Nacional para Independência Total de Angola (UNITA), e as novas autoridades portuguesas, produto da Revolução de 25 de Abril de 1974, em Portugal, o processo político angolano conheceu profunda e conturbada evolução (Fernando, 2004, p. 30). Com efeito, as mudanças socioeconómicas e políticas, que marcaram a década dos anos 80 do século passado no mundo e, em particular, em Angola, reflectem-se ainda hoje nas relações humanas e sociais dos cidadãos, nas atitudes destes perante a vida e as instituições (Fernando, 2004, p. 3). Portanto, a transição de Angola de um regime de partido único para um sistema multipartidário em 1991 (período da classificação de Angola rumo a um Estado democrático, pluralista e de Direito) permitiu que o país realizasse as suas primeiras Eleições Gerais (inéditas na sua História) em 1992 e, conseqüentemente, a edificação de um sistema democrático, enquanto processo dinâmico de negociação entre diferentes autores da sociedade.

A partir daquela data (1992), como atrás ficou referido, o país entrou num processo de normalização da vida democrática, confinado num “ciclo” de realização periódica de eleições, tendo sido possível realizar as segundas Eleições Legislativas em 2008; as terceiras Eleições Gerais em 2012, e as quartas em 2017, todas elas vencidas pelo partido no poder, no caso, o MPLA. Entretanto, convém lembrar que os processos eleitorais referenciados (excepto os de 1992 e de 2008) visaram eleger por meio do voto dos cidadãos o Presidente da República, o vice-presidente da República e os deputados à Assembleia Nacional, inscritos nas listas dos partidos políticos e coligações concorrentes.

Com a promulgação da nova Constituição da República em 2010, as eleições em Angola foram reformadas para Eleições Gerais e não mais foram Eleições Legislativas e Presidenciais. Contudo, só a partir do pleito eleitoral de 2012 é que se passou a eleger o vice-presidente da República, ou seja: num único boletim de voto, elegem-se os candidatos à Presidência da República, o vice-presidente da República e os deputados para a Assembleia Nacional (CNE, 2012).

Desta forma, analisando os dados das eleições em Angola citadas anteriormente, traçamos a seguinte tabela:

Tabela 1 – Dados sobre Eleições Gerais de 2017, em Angola

Eleições	Eleitores registados	Participação eleitoral	Votos inválidos / brancos	Total de votos válidos	Abstenção
2017	9 317 294	7 093 002 (76,12%)	172 639 (2,43%)	6 817 877	2 160 832(23,20%)

Fonte: Elaborada pelo autor com base nos dados eleitorais da Comissão Nacional Eleitoral, em: <http://eleicoesgerais.cne.ao/>

As eleições são elementos essenciais dos sistemas representativos. Elas surgiram com os regimes políticos modernos, fundados sobre o direito dos homens e as liberdades individuais, que procedem da legitimidade democrática e da eleição. Na perspectiva de Adérito Correia (2001, pp. 7-8), existem duas teorias fundamentais sobre as quais repousam o conceito de eleições:

1) *A primeira teoria tem que ver com a concepção da eleição representativa, inerente à forma pluralista do Estado. Este sistema eleitoral permite aos governantes ser uma imagem fiel dos governados, assegurando-lhes a natureza profundamente democrática do regime. De acordo com esta concepção, o problema da igualdade na representação esteve e está no centro dos debates políticos. Logo, as eleições podem servir de critério de distinção entre os regimes em que a competição política se exerce livremente.*

2) *A segunda concepção sustentada pela teoria marxista defende que as eleições servem apenas para mascarar a tomada do poder por certas classes sociais e, mais precisamente, a classe burguesa. Portanto, Marx estigmatiza, com violência, na sua fórmula clássica: “as eleições não são senão o meio que permite os oprimidos escolherem, todos os quatro anos, os novos opressores”.*

Entretanto, outra asserção é apresentada por Adérito Correia (2001, p. 10), para quem *as eleições consistem na escolha dos governantes, feita através da expressão do voto dos cidadãos*. Portanto, as eleições não têm simplesmente a função de representação dos cidadãos, já que os sistemas políticos lhe dão outro sentido: ela deve facilitar a relação

do poder entre governantes e governados, mas também permitir a comunicação entre os actores da decisão política e aqueles aos quais a mesma se aplica.

2.5. As Testemunhas de Jeová em Angola

Convém lembrar antes demais que a denominação Testemunhas de Jeová foi fundada por Charles Taze Russel, nascido na cidade de Pensilvânia, nos Estados Unidos da América, a 16 de Fevereiro de 1852. Filho de pais presbiterianos e de ascendência escoceso-irlandesa (Tratados, 1993, p. 42). Em 1870, estudou as doutrinas dos Adventistas, influenciado pelos pregadores adventistas, tais como, Jonas Wendell; George W. Stetson e George Storrs. No mesmo período, com alguns conhecidos em Pittsburgh e na vizinha Ellegheny, decidiu formar uma classe de estudos da Bíblia. Em 1879, Charles Russel iniciou a publicação de *Torre de Vigia de Sião e Arauto da Presença de Cristo*, “precursora da revista *Sentinela*” (Lopes, 2012, p. 99).

Em 1881, surgiu a *Sociedade Torre de Vigia de Bíblias e Tratados de Pensilvânia*. No ano de 1909, a sede é mudada para Brooklyn, em Nova Iorque (o novo lar denomina-se Betelⁱⁱⁱ, que significa Casa de Deus) (Tratados, 1990, p. 348).

A presença da Associação das Testemunhas de Jeová, em Angola, remonta ao ano de 1952, tendo sido apenas reconhecida juridicamente pelo Estado Angolano em 1992, através do Decreto Executivo n.º 14/92, do Ministério da Justiça (Viegas, 1999, p. 157). Entretanto, de acordo com o Instituto Nacional para os Assuntos Religiosos (INAR)^{iv}, as Testemunhas de Jeová são reconhecidas e legalizadas como igreja, contudo, optam identificar-se como uma associação de irmãos.

A sua sede ao nível nacional localiza-se em Luanda, no município de Talatona. Segundo o Relatório Anual de Serviço de 2014 das Testemunhas de Jeová, Angola consta da lista dos países com mais de 100 mil publicadores e membros. Outrossim, segundo o Relatório Mundial das Testemunhas de Jeová de 2017, referente ao ano de serviço de 2016, em Angola existia uma média de 9549 baptizados e 128 057 de auge publicados^v e 1725 congregações e salões de reino^{vi}. Já em 2017^{vii}, teve uma média de baptizados de 11 758 membros e 143 322 de auge publicados. Por outro lado, de acordo o relatório de serviço de 2018, havia registo de 635 980 membros e 2111 em Angola. Portanto, de acordo os dados mais actualizados do Relatório Mundial das Testemunhas de Jeová do ano de serviço de 2019, há em Angola **2269** salões do reino e **696 384** membros das

Testemunhas de Jeová. Neste caso, em Angola, houve um aumento percentual de 7% relativamente ao número de fiéis, comparando com o ano de serviço de 2018.

3. METODOLOGIA

A opção metodológica adoptada na busca das informações empíricas no contexto estudado é o método qualitativo. Este permitiu aproximarmo-nos do nosso objecto de estudo (neste caso as Testemunhas de Jeová do salão do reino do bairro Morro Bento I/ sector B, em Luanda). Por outro lado, não permite a generalização do universo através da representatividade nem em relação a Testemunhas de Jeová, em geral, de Angola.

Fizemos recurso a pesquisa bibliográfica, pesquisa webgráfica e pesquisa documental; quanto às técnicas de pesquisa, fizemos recurso a duas técnicas, designadamente: 1) observação participante que ocorreu de 20 de Outubro de 2018 a 5 de Janeiro de 2019, o que permitiu, por um lado, captar com maior profundidade as crenças e práticas religiosas diárias das Testemunhas de Jeová e, por outro lado, elaborar o guião de entrevista composta por 11 perguntas dirigidas aos fiéis das Testemunhas de Jeová; 2) entrevista aprofundada que ocorreu entre os dias 18 a 19 de Fevereiro de 2019. As entrevistas ocorreram em Luanda, no salão do reino do bairro Morro Bento I/ sector B.

Entrevistamos 12 fiéis das Testemunhas de Jeová por conveniência, seleccionámos com base na disponibilidade imediata dos fiéis, devido às duas dificuldades de acesso aos entrevistados: em primeiro lugar, porque as Testemunhas de Jeová em Angola são reservadas no que toca a falar de assuntos sobre a sua e/ou não-participação em assuntos políticos e, em segundo lugar, não recebemos a tempo a autorização da Betel, em Angola.

4. RESULTADOS

4.1. Crenças e práticas religiosas das Testemunhas de Jeová

Em relação à crença e à prática religiosas, os dados apresentados mostram que os 12 fiéis são membros da Igreja Associação das Testemunhas de Jeová há muitos anos. Portanto, pensamos que o facto de serem membros há bastante tempo está relacionado com a crença e a prática na coisa sagrada, mas esta crença e prática são sustentadas pela fé que as testemunhas de Jeová manifestam em Jeová.

Por outro lado, os 12 entrevistados responderam que são publicadores e apenas um entrevistado respondeu que, além de ser publicador, é também assistente, como, a

seguir, os depoimentos nos revelam: sou publicadora [Entrevistado n.º 1, 2019]; sou assistente e publicador [Entrevistado n.º 2, 2019]; sou publicador filho [Entrevistado n.º 3, 2019]; sou publicador [Entrevistado n.º 14, 2019]; sou publicadora [Entrevistado n.º 5, 2019]; sou publicadora do reino de Jeová [Entrevistado n.º 12, 2019].

Tendo em conta o acima exposto, concluímos que para as Testemunhas de Jeová a sua principal prática religiosa é ser publicador, para pregar as boas novas do reino de Jeová. Os depoimentos dos nossos entrevistados estão intrinsecamente relacionados com a perspectiva de Coutinho (2012) que aponta a religião como sendo descrita pela sua essência, das suas crenças e práticas da experiência do sagrado. Neste caso, para os nossos entrevistados, o sagrado é Jeová, porque Ele é a essência dos fiéis das Testemunhas de Jeová, mediante a fé e a crença que Lhe depositam. Por outro lado, sendo publicadores do reino, entendem que estão a fazer a mais importante vontade de Jeová, que é tornar o nome de Jeová conhecido a toda Humanidade. Para eles, não basta apenas ser membro assistente, é necessário envolver-se no ministério, sendo publicador, não importando a profissão, o sexo, o local de residência, nível académico, estado civil e a nacionalidade, onde quer que estejam devem ser testemunhas de Jeová, anunciando o seu reino de forma regular.

4.2. Participação das Testemunhas de Jeová no processo eleitoral de 2017

O processo eleitoral é um dos elementos fundamentais nas Eleições Gerais, de acordo a Lei n.º 36/ 11, “para o eleitor votar é necessário que seja portador do cartão de eleitor válido”. Sendo assim, o voto do cidadão está aglutinado ao processo de registo e de actualização dos dados eleitorais do cidadão.

Os 12 fiéis entrevistados responderam que participaram no processo eleitoral de 2017, registando-se e actualizando o seu registo eleitoral. Percebemos também que os entrevistados foram sensibilizados a participar no processo eleitoral de 2017, como o mostram os depoimentos: “A minha participação deu-se através do cartão eleitoral que actualizei” [Entrevistado n.º 1, 2019]; sim, tratei do cartão eleitoral [Entrevistado n.º 2, 2019]; sim, aconselharam-nos a registarmo-nos e a actualizar os dados eleitorais [Entrevistado n.º 3, 2019]; sim actualizei os meus dados eleitorais [Entrevistado n.º 4, 2019]; sim, tratei de um novo registo eleitoral [Entrevistado n.º 5, 2019]; sim, participei, porque tratei do cartão eleitoral pela primeira vez [Entrevistado n.º 10]; actualizei os meus dados eleitorais, porque somos aconselhados pelos anciãos a tratar disso, para

respeitarmos os governos [Entrevistado n.º 12]. Entretanto, outro aspecto que observamos foi o de que, para as Testemunhas de Jeová, o cartão eleitoral serve como um documento pessoal que lhes permite encontrar emprego e apresentar em alguma instituição pública, quer seja instituição de educação e ensino, quer seja instituição hospitalar e outras com prestação de serviço ao público, em geral, caso lhes seja solicitado. Por outro lado, percebe-se que, participando no processo eleitoral, as Testemunhas de Jeová estão cumprindo com a orientação de Jeová, segundo a qual devem estar sujeitos aos governos do mundo, porque os mesmos foram instituídos por Jeová, como demonstram dois entrevistados no seu depoimento: “Com o cartão podemos encontrar emprego, e a própria Bíblia também diz que devemos estar sujeitos aos governos do mundo, porque estes governos foram postos em parte por Jeová para nos governar” [Entrevistado n.º 3, 2019]; “penso que, tratando do cartão eleitoral, estaremos a respeitar os governos humanos, por outro lado, também nos pode facilitar a encontrar emprego ou outro tipo de serviço aqui no país, por isso é que somos aconselhados a tratar do cartão eleitoral” [Entrevistado n.º 10, 2019].

As respostas dos entrevistados elucidam-nos, por hipótese, que, se o Estado angolano implementasse políticas públicas que exigissem aos cidadãos, de um modo geral, e às Testemunhas de Jeová, em particular, participarem nos processos eleitorais independentemente da cor partidária e crença religiosa, talvez estes pudessem participar para salvaguardarem os seus interesses pessoais, para terem acesso aos serviços de saúde, educação e ensino, emprego e registo de seus filhos como cidadãos nacionais.

Olhando para os depoimentos dos entrevistados, percebe-se que há dois pilares que concorrem para tal afirmação:

O primeiro pilar: as Testemunhas de Jeová acham que a estabilização da democracia não depende da sua participação em processo eleitoral, porque confiam plenamente em Jeová e por não serem deste mundo.

O segundo pilar: para as Testemunhas de Jeová, o seu modo de vida deve ser de acordo com a Bíblia e não depende de padrões políticos ou sociais. Ou seja: a vida das Testemunhas de Jeová é essencialmente religiosa (olhando simplesmente para as coisas sagradas e não as profanas^{viii}).

Os dois pilares apresentados pelos entrevistados são sustentados do ponto de vista teórico por Durkheim (1992), quando defende a tese de que a igreja é como uma sociedade de membros que estão unidos por representarem e produzirem da mesma maneira o mundo sagrado. Portanto, as Testemunhas de Jeová nos seus depoimentos apresentam esta ideia, porque confiam plenamente em Jeová (os membros são unidos numa única representação simbólica) e a sua vida deve unicamente testemunhar Jeová na Terra (produzem da mesma maneira o mundo sagrado).

4.3. Filiação partidária

Os cidadãos são livres de consciência em se filiarem em algum partido político e/ou coligação de partidos políticos. No caso das Testemunhas de Jeová, são várias as causas que concorrem para a não-filiação em partidos políticos.

Em primeiro lugar, consideram que devem ser apartidários, porque Cristo não se envolveu em política. Em *segundo lugar*, consideram que, sendo seguidores de Jesus Cristo, devem comungar com os seus ideais e o seu exemplo. Conferimos que os 11 entrevistados não participaram na campanha eleitoral de algum partido político e/ou coligação, durante as Eleições Gerais de 2017, e apenas um entrevistado participou numa campanha no Centro de Conferência de Belas, numa conferência universitária realizada pelo partido político MPLA, como afirma no seu depoimento: “Sim, participei através da universidade na conferência do partido político MPLA, realizada no Centro de Conferências de Belas (CCB) [Entrevistado n.º 2, 2019].

Face aos depoimentos dos entrevistados, compreende-se que as Testemunhas de Jeová não participam em campanhas de partidos políticos, porque estão preocupadas com a autoridade religiosa mantida através da crença em Jeová e com os limiares sociais, que podem afectar a sua associação religiosa. Por isso, elas procuram ser reservadas e manter a sua autoridade religiosa. (Weber, 2015)

4.4. Abstenção das Testemunhas de Jeová nas eleições gerais de 2017, em Angola

Por sua vez, como mostram os depoimentos a seguir dos entrevistados, identificámos três factores que, por hipótese, estiveram na base da abstenção das Testemunhas de Jeová nas Eleições Gerais de 2017, em Angola.

O primeiro factor sugere que as Testemunhas de Jeová se abstiveram por alegarem que já votaram no governo celestial e Supremo de Jeová e, por isso, não devem votar em algum governo humano.

O segundo sugere que as Testemunhas de Jeová se abstiveram porque acreditam que o governo humano não tem capacidade para resolver os seus problemas sociais, como, por exemplo, acabar com a guerra, a pobreza, a criminalidade, o desemprego, as doenças, entre outras calamidades.

O terceiro e último realça que as Testemunhas de Jeová se abstiveram porque alegam que não são deste mundo, pertencem ao reino celestial de Jeová. Por isso, não devem participar de nenhum processo político, designadamente as eleições:

“Nós não votamos em nenhum governo, além no de Jeová, porque nós, as Testemunhas de Jeová, cremos num governo capaz de acabar com a guerra, as doenças e a pobreza, e nenhum governo, além do de Jeová, pode fazer isso, e também seria muito errado da nossa parte, Testemunhas de Jeová, votar ou eleger um governante político que não vai acabar com tudo isso, por isso é que nós não votamos, porque já votamos em nosso governo celestial que é o de Jeová.” [Entrevistado n.º 1, 2019];

“É assim: sendo cristãos, não votamos, porque seguimos o que a Bíblia diz. Os servos de Jeová devem obedecer ao governo de Jeová, porque nós somos do Seu reino. Em certo sentido, quando uma pessoa aceita ser Testemunha de Jeová é como se ela já tivesse feito o voto a esse governo celestial que é real (...), então, se já votamos num governo que existe, não faz sentido votar em mais um de outro partido ou em mais um governo humano. Eu tenho toda minha esperança no reino de Jeová, eu não acredito que os governos humanos sejam a solução para os nossos problemas.” [Entrevistado n.º 2, 2019].

“As Testemunhas de Jeová não votam em governos humanos, porque já votamos em Jeová, através do Seu reino; não cremos que os governos humanos possam resolver os problemas do povo e garantir a estabilidade social e a paz, e as doenças. Por isso, não precisamos de votar em homens, porque já votamos no governo celestial e Supremo de Jeová.” [Entrevistado n.º 3, 2019]. “As Testemunhas de Jeová não votam, porque não somos deste mundo e já fizemos o nosso voto no reino celestial e Supremo de Jeová, só Ele é capaz de resolver os nossos problemas.” [Entrevistado n.º 4, 2019]. “Nós não nos

associamos à política e não votamos, porque a Bíblia aconselha-nos a abstermo-nos da política, tal como Jesus fez, e nós já depositámos o nosso voto através da fé e crença no reino celestial e Supremo de Jeová; como sua testemunha, eu não sou deste mundo.” [Entrevistado n.º 5, 2019]. “Nós não votamos, porque somos testemunhas do reino de Jeová, depositámos o nosso voto no seu reino através da nossa crença, por isso somos leais a Jeová e não confiamos no governo humano.” [Entrevistado n.º 12, 2019]

Face aos depoimentos, conferem-se dois factores no âmbito sociológico da abstenção das Testemunhas de Jeová nas Eleições Gerais de 2017, em Angola. O primeiro factor sugere a *falta de interação social* entre os fiéis da Associação das Testemunhas de Jeová e os partidos políticos e/ou coligação eleitoral concorrentes. Aqui, corroboramos com Magalhães (2001), quando defende a tese segundo a qual o maior grau de interação social gera maiores níveis de participação eleitoral, através de contactos interpessoais que fornecem informação sobre os temas e os candidatos, e nós acrescentamos a sua política de governação e Administração Pública, de forma a melhorar as condições socioeconómicas dos cidadãos.

O segundo factor sociológico da abstenção das Testemunhas de Jeová nas Eleições Gerais de 2017, em Angola, é a *não-identidade partidária*, porque conferimos que as Testemunhas de Jeová não são filiadas em partidos políticos e/ou coligação de partidos políticos. Concordamos com a Escola de Michigan (cit. por Carvalho, 2017) que defende a tese segundo a qual os eleitores criam uma ligação psicológica e social com os partidos políticos e/ou concorrentes eleitorais. E assim manifestando, por fim, o seu interesse de voto e participação activa nas eleições [é nosso].

Todavia, compreendemos que as Testemunhas de Jeová não proíbem os seus fiéis de votar, todos são livres, de acordo com a sua própria consciência, em decidir se votam ou se se abstêm nestes processos, mas, caso o fiel decida votar e a congregação se aperceber, ele será excluído da associação durante um certo período de tempo, como se pode constatar pelo depoimento dos três entrevistados: “As Testemunhas de Jeová não proíbem ninguém de votar, todo o fiel é livre, isso depende da sua consciência, mas caso vote é desassociado da congregação, mas isso é uma reeducação para o fiel se arrepender pelo que fez.” [Entrevistado n.º 4, 2019]. “Se votar, penso que a exclusão será no sentido de fazê-lo perceber de que lado ele (a) está.” [Entrevistado n.º 5, 2019]. “Penso que cada um é livre de escolher se vota ou não, mas nós temos as nossas crenças que estão

relacionadas com os princípios de Jeová, então é necessário haver uma disciplina.”
[Entrevistado n.º 7, 2019]

Esta acção, em nosso entender e, por hipótese, das Testemunhas de Jeová, visa três fins:

O primeiro fim é para manter dentro da associação a sua autoridade religiosa (aqui destaca-se o papel do ancião enquanto representante da associação na Terra).

O segundo tem como objectivo manter a distância entre as coisas sagradas e as profanas, com vista a não enfraquecer a igreja, do ponto de vista espiritual, porque, para as Testemunhas de Jeová, votar é um acto profano, pois separa o fiel da sua relação com Jeová e com a congregação (Durkheim, 1992).

Em terceiro lugar, visa garantir os benefícios de salvação (vindo de Jeová) para os fiéis que cumpram com a ordem de sua autoridade religiosa, de acordo com a Bíblia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compreende-se que a abstenção das Testemunhas de Jeová nas Eleições Gerais de 2017 tem suas consequências, na medida em que não estão preocupadas em exercer o seu direito de cidadania, por alegarem que não são deste mundo, logo compreendemos que as Eleições Gerais de 2017 em Angola não constaram da agenda das Testemunhas de Jeová enquanto igreja, não deixando estas, no entanto, de entenderem que devem respeitar os governos humanos, porque estes foram instituídos em parte por Jeová.

Por outro lado, compreendemos que a abstenção das Testemunhas de Jeová nas Eleições Gerais de 2017, em Angola, não choca com a Lei n.º 12/ 19 sobre (Liberdade de Consciência, Religião e de Culto), por não obrigar os seus fiéis a se absterem nas Eleições Gerais de 2017, em Angola, apesar de o direito de voto constituir um dever de cidadania, este é facultativo e não obrigatório.

NOTAS

ⁱ Na esteira de Charlot (1982, pp. 19-20), tomamos o conceito no sentido de postular: 1) uma organização durável, ou seja uma organização cuja esperança de vida política seja superior à dos seus dirigentes no poder; 2) uma organização local bem estabelecida e aparentemente durável, mantendo relações regulares e variadas com o escalão nacional; 3) a vontade deliberada dos dirigentes nacionais e locais da organização

em chegar ao poder e em exercê-lo, sozinho ou com outros, e não simplesmente influenciar o poder; 4) a preocupação, enfim, de procurar suporte através das eleições ou de qualquer outra maneira. Sobre esta matéria veja-se também, Schwartzberg (1973, pp. 487-489).

ⁱⁱ Na esteira de Max Weber (cit. por Velho e outros, 1969, pp. 58-59), tomamos o conceito no sentido de postular: 1) o conjunto de determinadas pessoas que possui em comum um componente causal específico de suas oportunidades de vida; 2) é o componente representado exclusivamente por interesses económicos, na posse de bens e oportunidades de rendimentos; 3) é representado sob condições do mercado de produtos ou do mercado de trabalho.

ⁱⁱⁱ Actualmente, o nome da sede das Testemunhas de Jeová em Angola também é denominado por Betel.

^{iv} Dados concedidos pelo Departamento de Estatística e Informação do Instituto Nacional para os Assuntos Religiosos (INAR), a 22 de Outubro de 2018.

^v Estes dados são referentes ao número de indivíduos que beneficiam de forma voluntária de estudo bíblico, como fiéis da Associação das Testemunhas de Jeová em suas residências ou em outros lugares.

^{vi} Salão de Reino é o lugar de culto, onde se realizam as reuniões, orientadas por um corpo de anciãos (Fátima Viegas, 1999).

^{vii} Durante o ano de serviço de 2017, as Testemunhas de Jeová gastaram mais de 202 milhões de dólares para cuidar de pioneiros especiais, missionários e superintendentes de circuito, nas suas designações de serviço de campo. Um total de 19 730 ministros ordenados serve nas sedes em todo o mundo. Todos são membros da Ordem Mundial dos Servos de Tempo Integral Especial das Testemunhas de Jeová, tal como em Angola (Tratados, 2017).

^{viii} Percebemos, por hipótese, que para as Testemunhas de Jeová votar é uma coisa profana, porque afeta a sua relação com o Ser sagrado, neste caso, Jeová.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMOND, Gabriel, e VERBA, Sidney, *The Civic Culture: Political Attitudes and Democracy in Five Nations*. Princeton, Estados Unidos da América: Princeton University Press, 1963.

BESSA, Sebastião Jorge Diogo, *O Sistema Eleitoral Angolano: A Consolidação Democrática através da Garantia de Eleições Livres* (Tese de Mestrado). Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa, 2014

BORBA, Julian, *As Bases Sociais e Atitudinais da Alienação Eleitoral no Brasil*. Dossiê Cultura, Política e Democracia. *Revista Debates*, 2, 134-157, 2008.

CARVALHO, Lurdes Viana,) *A Abstenção Eleitoral em Portugal nas Eleições Legislativas, Presidenciais e Europeias, dos Últimos 40 anos* (Tese de Mestrado). Lisboa: Universidade Católica Portuguesa, 2017.

CHARLOT, Jean, *Os Partidos Políticos: Pensamento Político*. Brasília, Brasil: Universidade de Brasília, 1982.

COSTA, Homero de Oliveira, *Democracia e Representação Política no Brasil: Uma Análise das Eleições Presidenciais (1989-2002)*. Porto Alegre, Brasil: UFRN, 2007.

CORREIA, Adérito, *A Evolução do Direito Eleitoral e os Diferentes Sistemas Eleitorais*. Luanda, Angola: Universidade Católica de Angola, 2001.

COUTINHO, José Pereira, *Religião e Outros Conceitos*, in *Sociologia*, XXIV, 175-193, 2012.

DURKHEIM, Émile, *As Formas Elementares da Vida Religiosa*. São Paulo, Brasil: Martins Fontes, 1992.

ELEITORAL, Comissão Nacional, *Eleições Gerais em Angola*. Luanda, Angola: SOPOL, 2012.

FERRARI, Alfonso Trujillo, *Fundamentos de Sociologia*. São Paulo, Brasil: McGraw-Hill, 1983.

FERNANDO, Manuel, *Relação Estado e Igreja: Uma Perspectiva Sociológica*. Luanda, Angola: Instituto Superior Politécnico Tocoísta, 2016.

-----*Partidos Políticos de Oposição: Uma Análise Sociológica do Papel da FNLA, no Processo de Transição Democrática*. (Tese de Licenciatura). Instituto Superior de Ciências da Educação, Luanda, Angola, 2004.

LIPSET, Seymour Martin, *O Homem Político*. Rio de Janeiro, Brasil: Zahar, 1967.

LOPES, Emília, *Doutrinas e Crenças*. São Paulo, Brasil: s/e, 2011.

MAGALHÃES, Pedro C., *Desigualdade, Desinteresse e Desconfiança: A Abstenção nas Eleições Legislativas de 1999*, in *Análise Social*, 157, 1079-1093, 2001

ODEA, Thomas F., *Sociologia da Religião*. São Paulo, Brasil: Pioneira Editora, 1969.

RODRIGUES, Donizete, *Sociologia da Religião: Uma Introdução*. Lisboa, Portugal: Edições Afrontamento, 2007.

SCHWARTEZENBERG, Roger Gerard, *O Estado Espectáculo. Sociologia Política: Elementos da Ciência Política*. São Paulo, Brasil: Difusão, 1977.

TRATADOS, Associação Torre de Vigia de Bíblias &, *Estudo Perspicaz das Escrituras* (volume I). Pretória, África do Sul: JL-T Edition, 1990.

----- *Testemunhas de Jeová: Proclamadores do Reino* (volume I). Pretória, África do Sul: JL-T Edition, 1993.

----- *Anuário das Testemunhas de Jeová 2016*. Pretória, África do Sul: JL-T Edition, 2017.

----- *Quem Está Fazendo a Vontade de Jeová Hoje?* Pretória, África do Sul: JL-T Edition, 2017.

----- *Anuário das Testemunhas de Jeová 2017*. Pretória, África do Sul: JL-T Edition, 2018.

VIEGAS, Fátima, *Angola e as Religiões*. Luanda, Angola: Edição Patrocinada, 1999.

----- *Panorâmica das Religiões em Angola Independente*. INAR-Ministério da Cultura, 29, 1975-2007.

----- *Igrejas e Conflitos em Angola*, in SANTOS, Boaventura de Sousa, e VANDÚNEM, José Serra (orgs). *Sociedade e Estado em Construção: Desafios do Direito e da Democracia em Angola: Luanda e Justiça: Pluralismo numa Sociedade em Transformação*. Coimbra: Edições Almedina, 2012.

WEBER, Max, *Conceitos Básicos de Sociologia*, 5.^a edição. São Paulo, Brasil: Centauro, 2002.

----- *Sociologia das Religiões*, 2.^a edição. São Paulo, Brasil: Ícone, 2015.

Legislações

Constituição da República de Angola. Luanda, Angola: Imprensa Nacional – EP, 2010.

República de Angola. Lei n.º 36/ 11 de 21 de Dezembro de 2011. *Diário da República*, Série I, n.º 245, 12-20.

República de Angola. Lei n.º 12/ 19 de 14 de Maio de 2019. *Diário da República*, Série I, n.º 41.

Webgrafias

Eleitoral, Comissão Nacional.. *Eleições Gerais em 2012*. Recuperada de www.Cne.ao: consultado em 7 de Julho de 2018.

Tratados, Associação Torre de Vigia de Bíblias e, *Porquê que as Testemunhas de Jeová são Neutras em Assuntos Políticos*, em portal das Testemunhas de Jeová, consultado a 8 de Julho de 2018, em www.jw.org/pt.htm.

Jeová, *Testemunhas de Testemunhas de Jeová Alcançam Novos Auges*, em portal das Testemunhas de Jeová, recuperado a 8 de Julho de 2018 em: www.jw.org/pt.htm.
